



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

OPREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de profissionais, em Caráter Temporário e formação de cadastro de reserva. O Processo Seletivo reger-se-á pelos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89, além das disposições expressas no presente Edital e legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Botuverá, sito na Rua João Morelli, 66, Centro, Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina.
- 1.2.** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita.
- 1.3.** Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição, carga horária e número de vagas, ao quadro abaixo disposto:

1.3.1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	01	40 hs	R\$ 1.097,27

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial do Edital de PROCESSO SELETIVO n.º 01/2016 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
- 2.1.1.** O Edital na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito na Rua João Morelli, 66, Centro, Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: www.botuvera.sc.gov.br.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Para participar do Processo Seletivo N.º 01/2016 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura Municipal, no site oficial do município: www.botuvera.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores aos previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- 3.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Morelli, 66.
- 3.4.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.
- 3.4.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Botuverá, pelo próprio candidato.
- 3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.5.1.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.6.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Botuverá - SC, no site do Município www.botuvera.sc.gov.br.
- 3.7.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.8.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição.
- 3.9.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.10.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.11.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma **do Anexo III**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.botuvera.sc.gov.br.
- 3.12.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado ao setor de Recursos Humanos do Município, sito à Rua João Morelli, 66.

4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital **serão realizadas na data prevista no Anexo III, no auditório da Unidade de Saúde da Família**, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição**.



MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
 - b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
 - c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
 - d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.
- 4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.11.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
 - b) *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
 - c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
 - d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
 - e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
 - f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*



PURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

4.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5. DAS PROVAS

5.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que não zerarem a prova escrita objetiva.

5.2. Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva (classificatória).

5.3. A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática).

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos gerais	20	0,50	10,0
Valor total da prova escrita:			20,0

5.4. Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

5.5. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- b) *contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- c) *não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- d) *for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

5.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelos candidatos.

5.7. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

5.7.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.7.2. Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior idade.*

5.7.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

5.7.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.



PURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

- 6.1.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá, no site www.botuvera.sc.gov.br.
- 6.2.** Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital**.
- 6.3.** O recurso deverá ser protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá:
- 1) *Nome do candidato;*
 - 2) *Número de inscrição;*
 - 3) *Número do documento de identidade;*
 - 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
 - 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
 - 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
 - 7) *As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).*
- 6.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 6.5.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no item 6.3, também sob pena de sua desconsideração.
- 6.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 6.7.** As respostas dos recursos serão publicadas no site da empresa.
- 6.8.** Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

7. RESULTADO

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá, no site www.botuvera.sc.gov.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.



PURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- 7.2.** Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.
- 7.3.** A resposta do recurso serão publicados no site www.botuvera.sc.gov.br.
- 7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá, no site www.botuvera.sc.gov.br.
- 7.5.** A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Botuverá durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 8.3.** O candidato que for chamado e não comparecer dentro do prazo estipulado perderá o direito a nomeação. Caso recuse a vaga oferecida poderá pedir reclassificação, ficando ao final da lista dos aprovados.
- 8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Botuverá, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.3.2.** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.
- 8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.botuvera.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.
- 8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



PURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- 9.3.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.4.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá apresentar no ato da inscrição:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*
- b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.*
- 9.5.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- 9.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Prefeitura Municipal e divulgação no site do município.
- 10.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 10.2.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
 - c) Cópia do documento de identidade;*
 - d) Cópia do CPF;*
 - e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se houver;*
 - f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
 - g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
 - h) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
 - i) Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;*



PURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- j) *Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;*
- k) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- l) *Comprovante de residência;*
- m) *Fotografia 3 x 4;*
- n) *Certidão de nascimento dos dependentes;*

10.2.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

10.2.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo seletivo.

10.2.4. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do processo seletivo.

10.3. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Botuverá convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.4. Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10.5. O candidato aprovado que for convocado e assumir a vaga deverá assinar um contrato a título de experiência de 90 dias. Findo o prazo de 90 dias a administração reserva-se o direito de rescindir o contrato ou renová-lo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

11.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura do Município de Botuverá e no site www.botuvera.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

- 12.2.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 12.3.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 12.4.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Botuverá, de acordo com a legislação vigente.
- 12.6.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada realização das provas;*
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
 - c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
 - d) ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*
- 12.7.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 12.8.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
 - b) como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 12.9.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12.10.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- c) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
 - d) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
 - e) Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
- 12.11.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá/SC, 15 de Abril de 2016.

José Luiz Colombi
Prefeito Municipal de Botuverá



MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Botuverá, www.botuvera.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município.

PORTUGUÊS

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

MATEMÁTICA

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) ao
Processo Seletivo N.º **01/2016** da Prefeitura Municipal de Botuverá, inscrição n.º
_____, concorrendo ao cargo de _____, CPF
n.º _____ portador do documento de identidade n.º
_____, residente e domiciliado na
_____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização
de provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (☐) **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) (☐) **Sala Especial**

Especificar: _____

3) (☐) **Leitura de Prova**

4) (☐) **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Botuverá/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)



MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

DATA PREVISTA	ATO
15/04/2016	Publicação do Edital.
18/04/2016 a 26/04/2016	Período das inscrições.
27/04/2016	Homologação provisória das inscrições.
28/04/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
29/04/2016	Homologação final das inscrições.
02/05/2016	Data das provas escrita às 09:00 horas, no auditório da Unidade de saúde da família, sito à Rua João Morelli, 05.
02/05/2016 (tarde)	Publicação do gabarito provisório.
03/05/2016	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
04/05/2016	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
05/05/2016 a 06/05/2016	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
09/05/2016	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.



PURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO IV-FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016		Uso Exclusivo
Número da Inscrição: Nº →		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Portador de Necessidades especiais: sim ☐ não ☐	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:		
E-MAIL:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Escolaridade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016		
Número da Inscrição:		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Portador de Necessidades especiais: sim ☐ não ☐	
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

Via Candidato.

DATA DA PROVA ESCRITA: 02 de MAIO de 2016.

Local: Auditório da Unidade de Saúde do Centro.

Horário: 09:00 horas.